



ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G
GERÊNCIA ESTRATÉGICA JURÍDICA

RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO Nº 008/2022

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2021 QUE ENTRE SI FIRMAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG E **INFINITE SAÚDE HOME ASSISTÊNCIA ENFERMAGEM DOMICILIAR LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTES:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, portadora do RG nº 1643288 – SPTC/GO, inscrita no CPF nº 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Thomas Marcelo e Silva**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 2723352 – SSP/DF e inscrito no CPF nº 036.254.991-50, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, resolvem, através do presente termo, RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2021, nos autos do processo SEI nº 202100058002371, firmado com **INFINITE SAÚDE HOME ASSISTÊNCIA ENFERMAGEM DOMICILIAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.286.751/0001-09, com sede na Quadra QS 3, EPCT Lt 3, 5, 7 e 9, 218, Bairro Areal (Águas Claras), Taguatinga, Brasília, CEP: 71.953-000, neste ato representada por **Valdinei Valério da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº FS 379998 PRF/GO, inscrito no CPF sob o nº 669.061.649-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Considerando as informações apostas nos autos de perda do objeto contratual em razão do exaurimento do saldo contratual;

O presente instrumento tem por objeto a RESCISÃO Unilateral do Contrato de Prestação de Serviços nº 024/2021, a partir de 01/06/2022, por ser ato meramente formal, com fulcro na “CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Dá-se com o presente instrumento, a Rescisão Unilateral do Contrato de Prestação de Serviços nº 024/2021, em razão do exaurimento do seu objeto, conforme aduzido pelos Despachos nº 71/2022 (000029352766) e nº 279/2022 – (000030572586).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Goiânia – GO para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Rescisão, renunciando-se as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

A Contratante assina o presente instrumento em 01 (uma) via, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Goiânia, 01 de junho de 2022.

Adryanna Leonor Melo Oliveira Caiado
Diretora Geral-OVG

Thomas Marcelo e Silva
Diretor Administrativo-Financeiro - OVG

TESTEMUNHAS:

1- _____ 2- _____

CPF:

CPF:

GOIANIA - GO, aos 02 dias do mês de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 02/06/2022, às 11:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **THOMAS MARCELO E SILVA, Diretor (a)**, em 02/06/2022, às 11:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000030591844** e o código CRC **B0697566**.

GERÊNCIA ESTRATÉGICA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202100058002371



SEI 000030591844